DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.zacarias.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Zacarias
CNPJ 65.708.760/0001-01
Rua Castro Alves, 637
Telefone: (18) 3694-8900
Site: www.zacarias.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Câmara Municipal de Zacarias
CNPJ 65.709.008/0001-77
Avenida Doze de Março, 1000
Telefone: (18) 3694-1054
Site: www.zacarias.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias
CNPJ 04.294.935/0001-89
Avenida Doze de Março, 1019
Telefone: (18) 3694-1163
Site: www.ipremzacarias.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.zacarias.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2028, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

Heder Jean Bruno de Oliveira, Prefeito do Município de Zacarias, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ R$ 1.447.146,59 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.447.146,59

02 01 04 SETOR FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

587 04.244.0003.2006.0000 GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

20.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

F.R.:00100 01 TESOURO

110000 GERAL

2.500

02 02 03 SETOR FUNDEB

544 12.361.0004.2012.0000 GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA

131.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

F.R.:00200 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

261 003 FUNDEB-Complem.da União-VAAR-Prof.Educaç

1.543

02 02 03 SETOR FUNDEB

566 12.365.0004.2011.0000 GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA

18.000,00 3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

F.R.:00200 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

262000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

1.540

02 03 02 SETOR ATENÇÃO PRIMÁRIA

593 10.301.0005.2016.0000 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA

100.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

F.R.:00500 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

800008 INCR TEMP CUSTEIO SERV. A.B. EM SAÚDE I

2.600

02 03 02 SETOR ATENÇÃO PRIMÁRIA

594 10.301.0005.2016.0000 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA

100.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R.:00500 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

800015 EMENDA 202640350002

1.600

02 04 02 SETOR DESPORTO

584 27.812.0006.1002.0000 CULTURA, DESPORTO E TURISMO

465.924,11 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

F.R.:00100 01 TESOURO

110000 GERAL

1.500

02 04 02 SETOR DESPORTO

586 27.812.0006.1005.0000 CULTURA, DESPORTO E TURISMO

221.575,87 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

F.R.:00100 01 TESOURO

110000 GERAL

1.500

02 04 02 SETOR DESPORTO

592 27.812.0006.2023.0000 CULTURA, DESPORTO E TURISMO

60.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R.:00100 01 TESOURO

110000 GERAL

2.500

02 05 04 SETOR FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

567 08.241.0007.2029.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R.:00100 01 TESOURO

510000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

2.500

02 05 04 SETOR FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

588 08.241.0007.2029.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

30.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

F.R.:00100 01 TESOURO

510000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

2.500

02 05 04 SETOR FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

589 08.241.0007.2029.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

40.000,00 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU

F.R.:00100 01 TESOURO

510000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

2.500

02 05 02 SETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

590 08.244.0007.2027.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

86.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R.:00500 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
800014 ESTRUTURAS CUSTEIO
2.660
02 05 02 SETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
591 08.244.0007.2027.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.:00500 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500007 I.G.D.
1.660
02 06 02 SETOR PRAÇAS PÚBLICAS
585 15.452.0008.1001.0000 URBANISMO
144.646,61 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R.:00100 01 TESOURO
110000 GERAL
1.500

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.081.146,59
Anulação: -366.000,00
02 04 02 SETOR DESPORTO
505 27.812.0006.2023.0000 CULTURA, DESPORTO E TURISMO
-23.910,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.:00100 01 TESOURO
110000 GERAL
02 04 03 SETOR TURISMO
549 23.695.0006.1006.0000 CULTURA, DESPORTO E TURISMO
-37.130,04 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
F.R.:00100 01 TESOURO
110000 GERAL
02 05 02 SETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
332 08.244.0007.2027.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
-10.000,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.:00500 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500007 I.G.D.
02 05 02 SETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
503 08.244.0007.2027.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
-86.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.:00500 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
800014 ESTRUTURAS CUSTEIO
02 06 01 SETOR SERVIÇOS URBANOS
510 15.452.0008.1003.0000 URBANISMO
-108.526,47 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R.:00100 01 TESOURO
110000 GERAL
02 06 01 SETOR SERVIÇOS URBANOS
537 15.452.0008.1001.0000 URBANISMO
-433,49 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R.:00100 01 TESOURO
110000 GERAL

Artigo 3o.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Artigo 4o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos dezesseis (16) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA BENILSON GOMES COSTA
Prefeito Municipal Procurador Jurídico

.....